

Bairro Marbrasa, Cachoeiro do Itapemirim-ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo da locação por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/09/2018.

VALOR: R\$ 7.490,72 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

ÍNDICE CORREÇÃO - IGP-M

Vitória, ES, 11/09/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 425584

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 79.259

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADORES: BERTINA HOFFMAN CHRISTI e VALTER CHRISTI

OBJETO: Imóvel comercial situado na Rua Jardim América, nº 13, Bela Aurora, Cariacica - ES. **OBJETIVO:** Substituir a partir de 01/06/2018, os LOCADORES para ROBSON CHRISTI e TANIA MARA VIEIRA BARCELLOS CHRISTI.

Vitória, ES, 11/09/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 425586

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2.141

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: VALMIR TOREZANI **OBJETO:** Imóvel localizado na Rua 14 de Julho s/nº, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa - ES.

OBJETIVO: registra-se que o valor do aluguel mensal previsto na Cláusula Terceira do ato aditado, conforme acordo entre as partes, passou a ser de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) a partir de 01/09/2017.

Vitória, ES, 11/09/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 425587

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG - SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Nº 128234.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ZETRASOFT LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência, a contar de 02/10/2018 e a terminar em 01/06/2020.

Vitória, ES, 04/09/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 425591

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

BANESTES CORRETORA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

AVISO DE EDITAL

O **Diretor Presidente da BANESTES CORRETORA**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIO/ES, Edital de convocação para apresentação de documentos para comprovação de requisitos, exames médicos pré-admissionais e apresentação de documentos para admissão da candidata **ANA CAROLINA DE FREITAS ALVES**.

O Edital acima, na íntegra, também está disponível no site da Banestes Corretora (www.banestescorretora.com.br).

Vitória (ES), 12 de setembro de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 425449

Banestes Clube de Seguros

BANESSES CLUBE DE SEGUROS

CNPJ: 27.384.163/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Associados Fundadores, Cotistas e Contribuintes do BANESSES CLUBE DE SEGUROS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 de setembro de 2018, na Av. Princesa Isabel, 574 - Ed. Palas Center - BL - B, 2º andar, Centro, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 1ª convocação às 09:30 horas com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo dos Associados Fundadores e Cotistas ou em 2ª convocação às 10:00 horas com a presença de 1/3 (um terço) de associados, nos termos dos artigos 23, parágrafo único, e 34 de seu Estatuto Social, a fim de tomarem conhecimento e na forma estatutária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do Liquidante;
- 2º - Dissolução da Associação;
- 3º - Transferência do Saldo remanescente para Banescaixa;
- 4º - Responsabilidade da guarda dos livros e documentos contábeis;
- 5º - Responsabilidade de qualquer passivo que sobrevier após a dissolução.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Liquidante

Protocolo 425398

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, que o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, CNPJ: 31.752.272/001-71, localizado na Rua José Teixeira, 508, Santa Lúcia, Vitória/ES, solicitou descredenciamento da prestação de serviços de Ressonância Magnética para o SUS/ES.

Conforme condição 13.2 prevista no regulamento do Edital de Credenciamento nº 003/2007, a cessação da prestação dos serviços se dará a partir de 08 de outubro de 2018.

Vitória, 11 de setembro de 2018.

FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 425340

RESOLUÇÃO CES Nº. 1055/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 191ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 11 de setembro de 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1055/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 425472

RESOLUÇÃO CES Nº. 1056/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 191ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Adiamento da 14ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 11 de setembro 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1056/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 425473

RESOLUÇÃO CES Nº. 1057/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 191ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as Resoluções CES "ad referendum" 1046 e 1047, de 25 de junho de 2018, nos termos do Artigo 13 do Regimento Interno do CES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018.

Vitória-ES, 21 de agosto de 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1057/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 425475

RESOLUÇÃO CES Nº. 1058/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 191ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas e o Planejamento de Ações e Metas para o ano de 2019 do Plano Estadual de Enfrentamento de DST/AIDS e Hepatites Virais no ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 11 de setembro de 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1058/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 425477

RESOLUÇÃO CES Nº. 1059/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de

06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 191ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Mesa Diretora que sugere o arquivamento das denúncias contra a conselheira Gleicy dos Santos da Vitória por não haver repercussão prática de qualquer sacção a ser estabelecida à conselheira em função do encerramento da atual gestão do colegiado e pelo fato de que a mesma não participará da próxima gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 11 de setembro de 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1059/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 425480

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2018
PROCESSO Nº. 80810179
DATA: 10/09/2018
AUTUADO: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
RAMO: HOSPITAL GERAL
CNPJ: 02-209.094/0001-39

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 15/01/2018, lavrado em desfavor da empresa **VITORIA APART HOSPITAL S/A**, localizada à rodovia Governador Mario Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra-ES CEP: 29.161-001, já qualificado nos autos, por permitir e manter no Centro Obstétrico, armário sob a responsabilidade de terceiros, armazenando insumos farmacêuticos, produtos de saúde junto com produtos de higiene pessoal e alimentos perecíveis, bem como outros objetos alheios ao setor; por permitir o armazenamento de caixas cirúrgicas esterilizados, pronta para uso, em armário sob a gestão de terceiros e sem que o mesmo tivesse condições adequadas para este armazenamento; por não realizar o monitoramento

sistemático da entrada e saída de produtos e artigos reprocessados; infringindo os artigos. 09 e 15 da Resolução RDC nº 02/2010; o art. 101 da Resolução RDC nº 15/2015 c/c art. 63, XLIV da Lei Estadual nº 6.066/99.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

A após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGA IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pelo autuado, com a consequente legalidade do Auto de Infração em desfavor do autuado.

Presentes as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 50, I e III da Lei Estadual n.º 6.066/99, estando, da mesma forma, presentes as circunstâncias agravantes previstas no Art. 51, XLIV da Lei Estadual n.º 6.066/99.

PORTARIA 367-S, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54360854/2011/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 229-S, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial de 22/05/2018, que designou servidores para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, para excluir e incluir as servidoras abaixo relacionadas na função de suplente.

	FUNÇÃO	NOME	NÚMERO FUNCIONAL
EXCLUIR	SUPLENTE	ROSANA LISBOA BERNARDES	3749207
INCLUIR	SUPLENTE	JACKCELANE FERNANDES TOMPSON	3830098

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 11 de setembro de 2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 425349

PORTARIA Nº 065-R, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a 31ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 31ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde